



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

EDITAL Nº 10, DE 07 DE MAIO DE 2025

A Diretora-Geral do INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO - IFPE, *CAMPUS* ABREU E LIMA, nomeada pela Portaria nº 511/2024 de 03 de maio de 2024, publicada no DOU de 06 de maio de 2024, seção 2, página 18, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições, torna pública a abertura das inscrições do Processo seletivo para os Cursos de Extensão ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima, com ingresso no semestre letivo de 2025.1, conforme disposto nos itens a seguir.

1. DO CURSO OFERTADO

1.1 O processo seletivo de que trata este edital visa selecionar candidatos da comunidade interna e externa para ingresso em cursos de extensão ofertados pelo IFPE *Campus* Abreu e Lima para o semestre de 2025.1.

1.2 As aulas ocorrerão nos seguintes dias e horários:

Quadro 1

CURSO	CARGA HORÁRIA	DIA DA SEMANA	HORÁRIO	QUANTIDADE E DE VAGAS	PRÉ-REQUISITOS	MODALIDADE
Clube de Xadrez	39h	Quarta-feira	14:30 às 17:30	25 vagas	Público interno e/ou público externo	Presencial
Espanhol A1 (tarde)	45h	Terças e quintas	15:00 às 16:00	25 vagas	Público interno e/ou público externo Curso para iniciantes no estudo da língua espanhola	A distância (local: Google Classroom)
Espanhol A1 (noite)	45h	Terças e quintas	20:00 às 21:00	25 vagas	Público interno e/ou público externo Curso para iniciantes no estudo da língua espanhola	A distância (local: Google Classroom)
Espanhol A2	45h	Segundas e Quartas	20:00 às 21:00	15 vagas	Público interno e/ou público externo Ter concluído um dos Cursos de Extensão de Espanhol de nível 1 (Básico) ofertados pelo Campus Abreu e Lima**	A distância (local: Google Classroom)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

Educação integral em sexualidade para jovens adolescentes	40h	Segunda-feira	13:00 às 16:00	15 vagas	Público interno e/ou público externo Jovens adolescentes que estejam matriculados no ensino médio do IFPE campus Abreu e Lima ou escolas estaduais do município de Abreu e Lima e adjacências.	Presencial
Desenho no Autocad	25	Quinta-feira	14:00 às 16:30	25 vagas	Público interno e/ou público externo Ensino Médio completo	Presencial

**A comprovação de conclusão de cursos anteriores pode ser obtida no e-mail: glaucya.cavalcanti@abreuelima.ifpe.edu.br

Os cursos ocorrerão na modalidade presencial e EAD, conforme previsto no Quadro 1 exposto neste item 1.2.

1.3 O curso será certificado pela Direção-Geral do *Campus* Abreu e Lima.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 Os cursos serão ofertados para comunidade interna e externa do IFPE.

2.2 É necessário atender aos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 1.

2.3 Toda documentação comprobatória deverá ser apresentada no ato da matrícula.

3. DAS VAGAS

3.1 As vagas disponibilizadas no Quadro 1 serão preenchidas conforme a quantidade prevista no referido quadro, para público interno e externo.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 Poderá inscrever-se para concorrer aos cursos ofertados o(a) candidato(a) que atenda aos pré-requisitos estabelecidos no Quadro 1.

4.2 A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, através do preenchimento do formulário de inscrição eletrônico.

4.3 Inscrições fora dos horários e datas estabelecidas no item 4.5 não serão válidas e o candidato ficará excluído do processo de classificação.

4.4 Não será cobrada taxa de inscrição para participação no processo seletivo.

4.5 Período de inscrição.

Período de inscrição	Do dia 09 de maio de 2025 às 08h00min até o dia 11 de maio de 2025 às 23h59min.
Local de inscrição	Exclusivamente on-line, pelo formulário eletrônico:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

	https://docs.google.com/forms/d/180KZW-cfRMJFWKuQ2uO8O7vMUt3ETRiwWcCMtE6zAao/preview
--	---

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Os candidatos(as) inscritos, conforme as especificações contidas no item 4 deste Edital, serão classificados em ordem crescente de inscrição, conforme envio do formulário eletrônico, obedecendo o número de vagas já definidas no Quadro 1. Os candidatos(as) que ficarem classificados fora do número de vagas farão parte do cadastro de reserva de vagas.

5.2 O cadastro reserva de vagas poderá ser utilizado em caso de não comparecimento do candidato selecionado no período de matrículas, envio de documentação incompleta ou envio de documentos inconsistentes.

5.3 Fica a critério do campus Abreu e Lima, a opção de recorrer ao cadastro de reserva. Desse modo, o curso poderá ser iniciado sem o preenchimento do número total de vagas.

5.4 O preenchimento das vagas se dará por ordem de inscrição.

5.5 Em caso de empate no horário de envio das inscrições, será utilizado o critério de maior idade do(a) candidato(a).

5.6 Em caso de apresentação de documentação incompleta, no ato da matrícula o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

5.7 A divulgação do resultado será feita de acordo com as datas expressas no Cronograma deste Edital.

6. DO CRONOGRAMA

ITEM	EVENTO	DATA	HORA	LOCAL
1	Publicação do edital	07/05/2025	-	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
2	Período de Inscrição	09/05/2025 a 11/05/2025	08h de 08/05 às 23h59 de 11/05	Formulário eletrônico https://docs.google.com/forms/d/180KZW-cfRMJFWKuQ2uO8O7vMUt3ETRiwWcCMtE6zAao/preview
3	Divulgação dos Aprovados	Até 12/05/2025	A partir das 16h	Endereço eletrônico https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
4	Matrículas obrigatórias	12/05/2025 a 15/05/2025	16h de 12/05 às 23h59 de 15/05	Endereço eletrônico https://docs.google.com/forms/d/1hP2U1TpAX7WDMlvtExn3ZdylwJxLg5rDCHNZ1UInHTU/preview
5	Divulgação de matrículas deferidas	Até 19/05/2025	A partir das 16h	https://www.ifpe.edu.br/campus/abreu-e-lima/campus-abreu-e-lima/
6	Envio de orientações gerais para os matriculados criarem o	Até 22/05/2025	A partir das 16h	As orientações serão enviadas para os e-mails cadastrados no ato da inscrição.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA

	e-mail institucional			
7	Prazo para os matriculados criarem o e-mail institucional	Até 25/05/2025	23h:59	Junto com as orientações gerais para criação do e-mail institucional, será disponibilizado um link para que seja inserido o e-mail institucional criado.
8	Início das aulas	A partir de 26/05/2025	Conforme item 1.2	Conforme o dia estabelecido para cada curso, no Item 1.2 deste edital.

Nota: As datas acima discriminadas poderão sofrer modificações em função de alterações ou por dificuldades enfrentadas pelo IFPE – *Campus* Abreu e Lima para manutenção dessas.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 O/A candidato/a convocado/a conforme a lista divulgada, deverá enviar a documentação elencada no item 7.2 para o Link:

<https://docs.google.com/forms/d/1hP2U1TpAX7WDMlvtExn3ZdylwJxLg5rDCHNZ1UInHTU/preview>

7.2 Documentos a serem enviados para realização da matrícula:

- Certificado e/ou Histórico escolar (Ficha 18 ou Ficha 19) – FRENTE E VERSO (O documento anexado deverá ter frente e verso (quando houver), o nome completo do(a) candidato(a), carimbo e a assinatura do(a) responsável pela instituição de ensino e deverá ser digitalizado na íntegra, devendo garantir a nitidez do documento e não possuir rasuras), conforme pré-requisitos do Quadro 1;
- Cópia da Carteira de Identidade – FRENTE E VERSO;
- Cópia do CPF;
- Foto 3x4, colorida e recente.

7.3 Caso o/a candidato/a seja menor de idade, no ato da matrícula deverá anexar o TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE (ANEXO I).

3 A documentação de que trata o item 7.2 deverá ser enviada digitalizada, ter no máximo 10 MB e estar em formato PDF, JPG ou JPEG, de forma legível.

7.4 O IFPE não se responsabiliza por arquivos corrompidos, danificados ou ilegíveis enviados pelo candidato.

7.5 O não envio dos documentos mencionados nos itens 7.2 e 7.3 será tido como desistência, ficando a comissão autorizada a excluí-lo e a convocar o candidato seguinte na ordem de classificação geral.

8. DO NOME SOCIAL

8.1 Será assegurado ao candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016, quando



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

requerido.

8.2 Para requerer o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá formalizar através do preenchimento do campo “nome social” no formulário de inscrição e anexar os seguintes documentos:

8.2.1 Fotografia atual, nítida, individual, colorida, com fundo branco que enquadre desde a cabeça até os ombros, de rosto inteiro, sem o uso de óculos escuros e artigos de chapelaria (boné, chapéu, viseira, gorro ou similares);

8.2.2 Cópia digitalizada, frente e verso, de um dos documentos de identificação oficial com foto. Serão aceitos somente documentos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com o tamanho máximo de 10MB.

8.2.3 Para candidatos menores de 18 anos de idade, além dos documentos requeridos nos itens 8.2, 8.2.1 e 8.2.2, deverá anexar também o Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO II) preenchido e assinado pelo responsável legal e cópia digitalizada do documento de identificação oficial com foto do responsável legal.

8.3 O envio da documentação descrita nos subitens 8.2, 8.2.1, 8.2.2 e 8.2.3 deverá ocorrer no período de 08/05/2025 a 11/05/2025.

8.4 As publicações referentes aos candidatos transexuais e travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

8.5 O(a) candidato(a) inscrito(a) que não realizar a solicitação de tratamento por nome social, e/ou cuja documentação não esteja em conformidade com o disposto neste edital será tratado(a) de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O candidato inscrito assume a aceitação total e incondicional das normas constantes neste Edital e demais expedientes relacionados a este Processo Seletivo.

9.2 É de inteira responsabilidade do candidato aprovado dentro das vagas, acompanhar as informações enviadas para o seu e-mail e/ou publicadas no site do IFPE *Campus* Abreu e Lima, antes da data prevista para o início do curso, que conterà todas as informações necessárias para acessar o curso no Google Sala de aula (no caso de curso semipresencial ou remoto).

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação e a divulgação no endereço eletrônico do IFPE *Campus* Abreu e Lima das informações relativas a este edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

9.4 Também será de responsabilidade do candidato a verificação e apresentação de todos os documentos referente ao processo de ingresso, quando solicitado.

9.5 Será eliminado, a qualquer tempo, o candidato que utilizar meios fraudulentos no ato da inscrição, ficando, inclusive, sujeito a outras sanções e penalidades previstas em lei.

9.6 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes na ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos ou inexatos, determinará o cancelamento da inscrição ou a anulação de todos os atos decorrentes, em qualquer época.

9.7 O IFPE *Campus* Abreu e Lima não se responsabilizará por quaisquer atos decorrentes de informações e/ou endereços incorretos ou incompletos fornecidos pelo candidato.

9.8 Caso não seja completada a turma, a Instituição se resguarda no direito de cancelar o presente processo não gerando quaisquer obrigações para com os inscritos.

9.9 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Organizadora e a Direção-Geral do IFPE *Campus* Abreu e Lima.

9.10 Este Edital entra em vigor, a partir da data de sua publicação, sendo válido apenas para este Processo Seletivo, revogadas as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 07 de maio de 2025.

Maria de Fátima Neves Cabral
Diretora-Geral do *Campus* Abreu e Lima



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

ANEXO I - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA MENOR DE IDADE

Eu, _____, portador(a) da
carteira de identidade nº _____, órgão emissor
_____, com data de expedição em ____/____/_____,
CPF _____
Grau de parentesco _____, Telefone
para contato _____ autorizo o(a)
menor _____
RG nº _____, a frequentar o curso de extensão

_____.

Abreu e Lima - PE, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do responsável



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO
CAMPUS ABREU E LIMA**

**ANEXO II
REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL**

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo, conforme disposto no subitem 8.2 do Edital.

Nome Civil:		
Nome Social:		
CPF:	Inscrição N°:	Data de Nascimento:
E-mail:		Telefone:

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo para os Cursos de Extensão do IFPE Campus Abreu e Lima e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Caso o(a) candidato(a) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura dos pais ou responsável juntamente com uma fotocópia do documento de identidade, ambas devidamente reconhecidas em cartório, autorizando o uso do nome social do(a) requerente.

Preencher esse campo apenas se o requerente for menor de 18 anos	
Eu _____, CPF n° _____	
_____ Autorizo meu(minha) filho(a) a usar o nome social no Processo Seletivo para os cursos de extensão do IFPE Campus Abreu e Lima.	
X	
	_____ Assinatura dos pais ou responsável (reconhecida em cartório)

Nestes termos. Peço Deferimento.

_____, de _____ de 202_
(Cidade) (Dia) (mês)

X

Assinatura do(a) requerente